



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E
A EMPRESA DAVID ROMEU DE CARVALHO – ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DAVID ROMEU DE CARVALHO – ME, sediada na Rua Coelho Neto, nº 611, Centro, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: 11.100.070/0001-38, neste ato representada pelo Sr. David Romeu de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 056810442015-2 SESP/MA, e CPF nº 093.258.321-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 082/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Assistência Social do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
03	Bola Oficial de Vôlei construída, com 18 gomos, confeccionada em PVC. Diâmetro: 70cm. Peso: 260 - 280 g	5	UNID	PENALTY	R\$ 69,90	R\$ 349,50
04	Bolas de futebol campo composição PVC ou Microfibra. Circunferência: 68 cm. Peso aproximado: 415 g	10	UNID	EURO 18	R\$ 71,00	R\$ 710,00
21	Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação	20	UNID	VITÓRIA	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00



22	Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação	20	UNID	VITÓRIA	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.817,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 27/05/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.817,50 (três mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

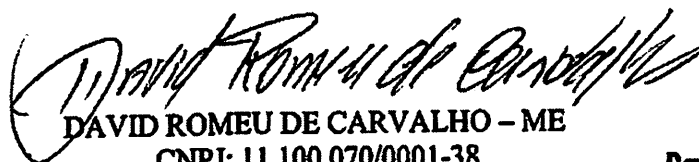
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de maio de 2022.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF@T, ou=EM BRANCO,
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



DAVID ROMEU DE CARVALHO – ME
CNPJ: 11.100.070/0001-38
SR. DAVID ROMEU DE CARVALHO
CONTRATADA

David Romeu de Carvalho
CPF: 093.258.321-00
Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Cleane Fonseca Barros

CLEANE FONSECA BARROS

CPF: 666.787.063-15

PORTARIA Nº 033/2022

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 João Rocha Oliveira Barros CPF: 610.209.353-40
2 Elizete Brito de Sousa Paula CPF: 756354452-40



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de matérias esportivos, para atender as Secretarias de Educação e Assistência Social do município, conforme especificações contidas neste termo de referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Data de abertura: 19/05/2022

Nome da empresa: DAVID ROMEU DE CARVALHO-ME

CNPJ: 11.100070/0001-38

Endereço: Rua coelho neto, nº 611, Centro de Balsas-MA

CEP: 65.800-00

Telefone: (99) 98820-0681

E-mail: marcosmcmc@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
3	Bola Oficial de Vôlei construída, com 18 gomos, confeccionada em PVC. Diâmetro: 70cm. Peso: 260 - 280 g	PENALTY	UNID	15	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
4	Bolas de futebol campo composição PVC ou Microfibra. Circunferência: 68 cm. Peso aproximado: 415 g	EURO 81	UNID	160	R\$ 71,00	R\$ 11.360,00
13	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, medalha vazada e com textura nas bordas, metalizada na cor dourada / prata / bronze tamanho de 55mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Possui espessura máxima de 3,5mm. Peso aproximado de 32 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura	VITÓRIA	UNID	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
21	Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	VITÓRIA	UNID	40	R\$ 59,90	R\$ 2.396,00
22	Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	VITÓRIA	UNID	40	R\$ 73,00	R\$ 3.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.674,50

DAVID ROMEU DE CARVALHO - ME / CNPJ: 11.100.070/0001-38

Rua Coelho Neto, nº 611, Bairro Centro – CEP: 65.800-000.

Fone: (99) 3541-3704 – Balsas – Maranhão

E-mail: marcosmcmc@hotmail.com



a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) Preço Total por extenso R\$ 20.674,50 (VINTE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS).

c) Dados da empresa:

Razão Social: **DAVID ROMEU DE CARVALHO-ME;**

CNPJ(MF) nº: **11.100070/0001-38;**

Inscrição Estadual nº: 121149781;

Endereço **Rua Coelho Neto, nº 611, Centro**

Fone: 99/98820-0681 Fax (se houver): _____;

CEP: 65.800-000; e

Cidade: **BALSAS** Estado: **MARANHÃO;**

Banco: **DO BRASIL Nº 0895-8 CONTA CORRENTE Nº 7.406-3, DAVID ROMEU DE CARVALHO.**

d) Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: **DAVID ROMEU DE CARVALHO;**

RG nº: 0568104420152 SESP/MA

CPF nº: 093.258.321-00

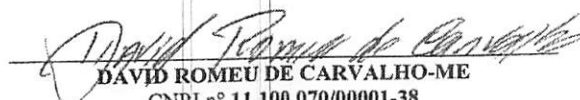
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

PRAZO DE GARANTIA E/OU DE VALIDADE: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA

DECLARO, que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

Balsas/MA, 19 de Maio de 2022.


DAVID ROMEU DE CARVALHO-ME
CNPJ nº 11.100.070/00001-38
DAVID ROMEU DE CARVALHO
PROPRIETÁRIO
0568104420152 SESP MA
CPF nº 093.258.321-00

DAVID ROMEU DE CARVALHO - ME / CNPJ: 11.100.070/0001-38

Rua Coelho Neto, nº 611, Bairro Centro – CEP: 65.800-000.

Fone: (99) 3541-3704 – Balsas – Maranhão

E-mail: marcosmcmc@hotmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

ANEXO I

EMPRESA: DAVID ROMEU DE CARVALHO - ME
CNPJ: 11.100.070/0001-38

Descrição do objeto (especificação, quantitativos e valores).

SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
03	Bola Oficial de Vôlei construída, com 18 gomos, confeccionada em PVC. Diâmetro: 70cm. Peso: 260 - 280 g	5	unidades	PENALTY	R\$ 69,90	R\$ 349,50
04	Bolas de futebol campo composição PVC ou Microfibr. Circunferência: 68 cm. Peso aproximado: 415 g	10	unidades	EURO 18	R\$ 71,00	R\$ 710,00
21	Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação	20	unidades	VITÓRIA	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
22	Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação	20	unidades	VITÓRIA	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
					R\$	3.817,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES****PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA**Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9***PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA**Código identificador: 1d0bffed8ef661c4d4749b117d85a568***PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA**Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb***PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**